

**PREFEITURA MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMCAT**

**JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO**

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE KIT MATERNIDADE, PARA ENTREGAR AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM VULNERABILIDADE SOCIAL E QUE FAÇAM PARTE DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.**

A contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos que compõem o chamado **KIT MATERNIDADE**, a fim de atender as necessidades das mulheres grávidas, residentes no município de Ananindeua conforme consta no termo de referência elaborado pelo setor de PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, que solicitou a competente autorização, para abertura deste processo.

A necessidade de contribuir com a construção de uma política planejada sobre as situações de vulnerabilidade e risco social, que se apresentam de maneira mais exacerbada, pelo momento em que vivemos, diante do enfrentamento de um momento pandêmico, causados pela COVID-19, tornando a desigualdade social mais evidente e carecendo de intervenção imediata, desta *Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Trabalho-SEMGAT*, tal ato visa diminuir os impactos oriundos do momento atual, buscando um pouco de dignidade a quem foi atingido severamente, de forma desproporcional.

Almeja-se com isso, garantir o pleno atendimento as mulheres que necessitam, respeitando as orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS), bem como as orientações nacionais, em especial as do Ministério da Cidadania, no que tange a regulação e oferta de serviços, programas, projetos e benefícios.

Diante do exposto, a presente contratação encontra amparo legal nas disposições da Lei nº 8.666/93, especificamente em seu artigo 24, inciso IV ao garantir a possibilidade de contratações emergenciais em situação de calamidade pública. Logo, tendo em vista a essencialidade do serviço ofertado, diante da desigualdade social, posiciona-se, esta

**PREFEITURA MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMCAT**

administração, de maneira favorável ao atendimento do objeto por meio de dispensa de licitação.

O presente processo administrativo ainda se encontra instruído com a realização de pesquisa mercadológica que demonstra a compatibilidade com o preço de mercado e a vantagem da proposta apresentada pela empresa **JN COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ: 41.927.895/0001-91** na importância de **R\$ 141.300,00 (cento e quarenta e um mil e trezentos reais)**, há disponibilidade orçamentária, evidenciada na confecção de reserva de dotação orçamentária, além de possibilidade jurídica, conforme se aduz em parecer jurídico.

Diante do exposto, **JUSTIFICO E AUTORIZO** a contratação pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, vista o fato de ser mais vantajoso para esta administração.

Ananindeua/PA, 30 de agosto de 2021.



**Marisa Elenice Silva Lima**  
Fundo Municipal de Assistência Social